



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## **COMUNICADO**

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 148/2020

Data: 09/04/2020

Assunto: [Recebemos as orientações complementares sobre a medida emergencial - Merenda em Casa.](#)

Prezados Diretores,

Recebemos as orientações complementares sobre a medida emergencial - Merenda em Casa.

Poderemos realizar as inscrições de alunos que:

- 1 - Não constem no relatório Merenda em Casa, mas há comprovação do responsável pela unidade familiar que o estudante recebe Bolsa Família ou está na extrema pobreza segundo o Cad. Único, com cadastro anterior ao dia 20/03.
- 2 - Conste no relatório Merenda em Casa, mas o responsável pela unidade familiar do estudante no cadastro único faleceu nos últimos 3 meses. Nesse caso é necessário a inclusão de documento que comprove o óbito e a inscrição de novo responsável.
- 3 - Conste no relatório Merenda em Casa, mas o responsável no Cad. Único está preso ou não pode ter contato com a criança por medida judicial. Nesse caso é necessário inclusão de outro responsável e comprovar que o responsável atual está preso ou possui medida judicial que o impeça de encontrar a criança.

Antes de inserir qualquer informação, é essencial que as escolas verifiquem se as informações são verdadeiras. Para isso, é necessário consultar se o aluno possui matrícula ativa na rede estadual, inserir o documento que comprove que o responsável que solicita o benefício é responsável pelo aluno e inserir o documento que comprove que o responsável recebe o programa Bolsa Família ou está cadastrado no Cad. Único em situação de extrema pobreza em data anterior a 20/03/2020.

Todas as inscrições realizadas serão posteriormente avaliadas junto à base do Cadastro Único, a fim de verificar se o aluno consta como beneficiário do Bolsa Família ou está cadastrado em situação de extrema pobreza em data anterior a 20/03/2020.

OS documentos deverão ser enviados separadamente - um documento scaneado do documento que comprove que o responsável que solicita o benefício é responsável pelo aluno e outro Extrato de recebimento do benefício.

Para os documentos, favor enviar um email por aluno, e no assunto do email mencionar o nome do aluno completo.

Mais essas informações no corpo do e-mail:

Enviar para: [decapcie@educacao.sp.gov.br](mailto:decapcie@educacao.sp.gov.br)

**Eddye Rafaeta**  
**Dirigente Regional de Ensino**